

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA-MG AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Itabira torna público que fará realizar **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 011/2021, PROCESSO 018/2021**, cujo objeto consiste no **Registro de preços, por item, para eventual aquisição de ferramentas para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Itabira/MG, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, com vigência de 12 (doze) meses.** A data limite para recebimento e abertura das propostas será dia **23/04/2021 às 13 horas** e o início da disputa do pregão dar-se-á no dia **23/04/2021 às 14 horas**. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br a partir do dia **12/04/2021** e na Diretoria de Compras, 2º andar da Prefeitura, na Avenida Carlos de Paula Andrade nº 135 – Centro – Itabira/MG – Telefone (31) 3839-2409 – 3839-2118, de 2ª a 6ª feira, no horário de 12 às 18 horas. **ID BANCO DO BRASIL 861170**

Itabira, 09 de Abril de 2021.

Klaus Moreira Amann - Secretário Municipal de Administração

SINDICATO DAS EMPRESAS FUNERÁRIAS E CONGÊNERES NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SIMILARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE ELEIÇÃO - 2021 - O SINDINEF, convoca todos os diretores e empresas filiadas para a Assembleia Geral Eleitoral. 1. A AGEI será realizada no dia 07/05/2021 na sede do SINDINEF, na Av Augusto de Lima, Nº 479, Sala 604, Centro, Belo Horizonte / MG. 2. O primeiro escrutínio, secreto, será às 14:00 horas, o segundo às 15:00 horas e o terceiro às 16:00 horas, encerrando-se a eleição às 17:00h. A eleição acontecerá num período de três horas, após o primeiro escrutínio, dispensado qualquer "quórum" para validade do escrutínio ou para eleição da chapa, sendo eleita a chapa com qualquer número de eleitores presentes. 3. O prazo para os interessados registrarem as chapas na Secretaria do Sindicato será de 15 dias (quinze dias) a contar da data da publicação do edital, ou seja, até o dia 26 de abril de 2021. 4. Documentação necessária para registro da chapa: a) Requerimento assinado pelo candidato ao cargo de presidente, pleiteando, ao Presidente do pleito, o registro da chapa, que relacionará por órgão, neste os candidatos a cargos efetivos e os candidatos a suplentes. Obs. Necessário apenas para o cargo de Presidente. b) Cópia de CPF e RG de cada candidato; c) Contrato Social e CNPJ da empresa confirmando a sociedade de cada candidato; d) Ficha de qualificação preenchida e assinada pelo respectivo candidato, em modelo fornecido pelo Sindicato; e) Declaração manuscrita do candidato, sob as penas da lei e sob pena de indeferimento ou cancelamento, a qualquer tempo, de sua candidatura, de que não se encontra incurso em qualquer impedimento legal ou estatutário à candidatura pretendida, bem como que são verdadeiros os dados constantes em sua ficha de qualificação. f) Declaração ou certidão expedida pela secretaria do sindicato na qual atesta estar o candidato quite e em pleno gozo de seus direitos e deveres sociais estipulados em lei, pela diretoria ou pela assembleia geral e preencher todos os requisitos exigidos pelo presente estatuto. g) As declarações e/ou certidões deverão ser apresentadas e/ou solicitadas, por escrito, pelo associado candidato, perante a secretaria do sindicato, até 3 dias antes do encerramento do prazo estipulado para o registro das chapas, expedidos, se for o caso, em 24 horas, pelo Presidente do sindicato. h) Apresentada a chapa para registro, o seu encabeçador será o seu representante, podendo outorgar procuração a um Advogado, para representar a chapa junto ao Sindicato. i) Verificada a documentação da chapa e constatada a sua irregularidade, será notificado, cuja documentação apresentará falha, para que, no prazo de quarenta e oito horas, promova a complementação da documentação, sob pena de indeferimento liminar do requerimento de registro da chapa. j) Será recusado o registro da chapa que não tiver deferidas as candidaturas que preencha a totalidade dos cargos estipulados no art. 44 do Estatuto sindical. Da recusa do registro da chapa será notificado o seu requerente. 5. O prazo para impugnação de candidaturas e recurso contra o indeferimento do registro da chapa será de 48 horas após o fim do prazo para registro das chapas. Qualquer candidato poderá apresentar impugnação e qualquer candidatura, em expediente assinado e protocolado na Secretaria do Sindicato. Para exercer esse direito, o candidato poderá ter vista do processo eleitoral, na Secretaria do Sindicato, mediante requerimento escrito, não podendo retirar os autos. A impugnação somente será fundamentada nas causas de inelegibilidades, previstas legalmente e neste Estatuto. 6. O candidato poderá requerer a desistência de sua candidatura, que será deferida ou não pelo Presidente do pleito, a seu exclusivo critério. O requerimento de desistência será feito por escrito, assinado e entregue na Secretaria do Sindicato. Deferida a impugnação ou desistência da candidatura, o candidato não poderá ser substituído na composição da chapa e dela será notificado, no prazo de dois dias, o encabeçador da chapa ou o próprio candidato. Se as impugnações ou desistências deferidas tornarem impossíveis a manutenção da chapa, isto é, os candidatos remanescentes não preencherem os cargos efetivos e, pelo menos, dois terços de suplentes da Diretoria, ou do C.F. ou de Diretoria, a chapa ficará impossibilitada de concorrer e não deverá figurar na cédula única. 7. É elegível o eleitor que preencha à data do início da eleição os seguintes requisitos: **I** - Esteja, há mais de seis meses no exercício efetivo de atividade contida na categoria representada, dentro da base territorial do Sindicato ou esteja, nesse tempo, no desempenho de cargo de direção ou de representação do Sindicato ou ainda, esteja aposentado como integrante da categoria representada, anterior à obtenção da aposentadoria, na categoria e na base territorial do Sindicato; **II** - Esteja há mais de seis meses associado ou reabilitado ao Sindicato; **III** - Não tenha tido definitivamente rejeitadas as suas contas de exercício em cargo de direção sindical, nos cinco anos imediatamente anteriores ao início da eleição; **IV** - Não tenha lesado o patrimônio de qualquer entidade sindical, lesão essa comprovada e com trânsito em julgado, nos cinco anos imediatamente anteriores ao início da eleição. **V** - Não tenha sido condenado por crime doloso infamante, em sentença irrevorável, ou, se o tenha, que preencha os requisitos legais para a obtenção da reabilitação; **VI** - Não esteja suspenso, dos direitos sindicais, em decisão irrevorável; **VII** - Esteja no gozo dos seus direitos políticos; **VIII** - Não tenha perdido mandato sindical, nos cinco anos imediatamente anteriores ao início da eleição; **IX** - Seja brasileiro e tenha, no mínimo, vinte e um anos completos, na data do início da eleição, ou esteja legalmente emancipado, na data do registro da chapa; **X** - Não esteja empregado no Sindicato ou entidade sindical de grau superior, nem tenha contrato ou convênio oneroso com o Sindicato; **XI** - Não tenha má conduta comprovada, nos termos do art. 20, inciso III, deste Estatuto; **XII** - Não esteja prestando serviço militar obrigatório. 8 - A chapa deverá ser composta pelos seguintes cargos: **I** - Diretoria: composta de quatro membros efetivos, sendo Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro; **II** - Conselho Fiscal (D.F.), composto de três membros efetivos com igual número de suplentes, com os cargos de Conselheiros Fiscais. Belo Horizonte, 09/04/21. **Daniel Luiz Santos Gonçalves Pereira** - Presidente do SINDINEF.



Prefeitura Municipal de Carmésia
Edital de Leilão 001/2021-Processo Licitatório 022/2021-Leiloeiro **Jonas Gabriel Antunes Moreira**, JUCEMG 638, torna público que levará a leilão online através do site www.jonasleiloeiro.com.br, em 03/05/2021, a partir das 10:00 horas, seus bens inservíveis: veículos e bens diversos. Local de visitação: Pátio da Prefeitura- Praça Nossa Senhora do Carmo, nº 12, Centro, Carmésia/MG. Dias de visitação: 13/04/2021 a 30/04/2021, no horário de 08:00 às 11:00 horas. Informações e edital no site: www.jonasleiloeiro.com.br ou pelo fone: 37-3402-2001.

COMUNICADO

O Sr. Renato Fonseca Cunha, responsável pelo empreendimento denominado **CHANT INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA /** Fabricação de Laticínios e Fabricação de Sucos Concentrados de Frutas, Hortaliças e Legumes, localizado na Rodovia Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, nº 13.900, Jardim Montanhês, CEP 30.750-002 - Belo Horizonte - MG, torna público que protocolizou requerimento de Renovação da Licença de Operação à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.

RURAL PROPERTIES MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A.

(“Companhia”)
CNPJ nº 20.985.516/0001-40 - NIRE 3130010992-5
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (Segunda Convocação)
Ficam convocados os Srs. Acionistas para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a realizar-se em segunda convocação às 09:00h do dia 16/04/2021, na sede da Companhia, localizada na Rodovia MG 424, s/nº, Km 31, Prédio 1, Parte 1, bairro do Bom Jardim, na cidade de Matozinhos, Estado de Minas Gerais, CEP 35.720-000, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **A)** a extinção do Conselho de Administração; **B)** a nova composição da Diretoria da Companhia, inclusive por meio de criação de novos cargos e eleição dos seus respectivos ocupantes; **C)** a alteração da forma de representação da Companhia; **D)** a alteração das alçadas para atuação da Diretoria; **E)** a alteração da denominação social da Companhia; **F)** a nomeação dos auditores independentes da Companhia; e **G)** a reformulação e consolidação do Estatuto Social da Companhia. Matozinhos/MG, 10/04/2021. Conselho de Administração.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIESMERALDAS LTDA. - SICOOB CREDIESMERALDAS

CNPJ/MF: 68.512.748/0001-07 - NIRE: 31 4 0000 632 0
RUA ANA FELIPA, Nº 28 - CENTRO, ESMERALDAS/MG
EDITAL DE 1ª, 2ª e 3ª CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
O Presidente do Conselho de Administração da **COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIESMERALDAS LTDA. - SICOOB CREDIESMERALDAS** no uso das atribuições legais e estatutárias, CONVOCA os associados, que nesta data são de número 7.849 (sete mil seiscentos e quarenta e nove) em condição de votar, para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada de forma DIGITAL, **por meio do aplicativo Sicoob Moob**, no dia 23 de abril de 2021, às 13:00 (treze horas) em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados, às 14:00 (quatorze horas) em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos associados; às 15:00 (quinze horas) em terceira e última convocação com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1** - Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal compreendendo: a) Relatório de Gestão; b) Balanços elaborados no primeiro e no segundo semestres do exercício social anterior; c) Relatório da Auditoria Externa - Confederação Nacional de Auditoria Cooperativa - Cnac; d) Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade; **2** - Destinação das sobras apuradas, deduzidas as parcelas para os fundos obrigatórios, ou rateio das perdas verificadas no exercício findo; **3** - Estabelecimento da fórmula de cálculo a ser aplicada na distribuição de sobras e no rateio de perdas, com base nas operações de cada associado realizadas ou mantidas durante o exercício, excetuando-se o valor das quotas partes integralizadas; **4** - Fixação do valor das cédulas de presença, honorários, gratificações e/ou benefícios dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e do valor global para pagamento dos honorários, gratificações e/ou benefícios dos membros da Diretoria Executiva; **5** - Deliberação pelo pagamento/recolimento de FGTS ao Presidente do Conselho de Administração e aos Diretores Executivos; e **6** - Assuntos gerais de interesse social. **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1**- Reforma Geral do Estatuto Social do SICOOB CREDIESMERALDAS, sem alteração do objeto social (artigos 1º ao 91); **2**- Reforma Geral do Regimento Eleitoral do SICOOB CREDIESMERALDAS (artigos 1º ao 32); e **3** - Assuntos gerais de interesse social. **OBSERVAÇÕES RELEVANTES: 1** - A partir do dia 12/04/2021, encontrar-se-ão à disposição dos associados na sede da Cooperativa e no site: <https://www.sicoobcrediesmeraldas.com.br> os demonstrativos contábeis e financeiros e as propostas a serem apresentadas na AGO e AGE. **2** - A Assembleia Geral ocorrerá de forma DIGITAL, por meio do aplicativo Sicoob Moob, disponível gratuitamente nas lojas virtuais Apple Store e Google Play, acessível a todos os associados, que poderão participar e votar. **3** - Todas as Instruções para participação da AGO e AGE, através do Sistema Moob, com as necessárias instruções de acesso estarão disponíveis em todas as unidades de atendimento a partir do dia 12/04/2021, através de telefone, e-mail ou site: <https://www.sicoobcrediesmeraldas.com.br>. **4** - Considerando que este edital será publicado em jornal de circulação regional, bem como remetido aos associados, afixado nos quadros de aviso do Sicoob Crediesmeraldas e divulgado no site da Cooperativa, não será feita a sua leitura durante a AGO e AGE visando agilizar os trabalhos. **5** - A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ocorrerá de forma DIGITAL, tendo em vista a impossibilidade de aglomeração de pessoas devido a declaração de Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) pela Organização Mundial de Saúde, do reconhecimento da emergência de saúde pública (Lei nº 13.979/2.020), das Deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, do Governo do Estado de Minas Gerais.Esmeraldas/MG, 12 de abril 2021. Rogério Amaral Muniz - Presidente do Conselho de Administração - SICOOB CREDIESMERALDAS.

OLDCASTLE PARTICIPAÇÕES S.A.

(“Companhia”)
CNPJ nº 21.109.702/0001-88 - NIRE 313001109-1
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (Segunda Convocação)
Ficam convocados os Srs. Acionistas para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a realizar-se em segunda convocação às 09:00h do dia 16/04/2021, na sede da Companhia, localizada na Rodovia MG 424, s/nº, Km 31, Prédio 1, Parte 1, bairro do Bom Jardim, na cidade de Matozinhos, Estado de Minas Gerais, CEP 35.720-000, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **A)** a extinção do Conselho de Administração; **B)** a nova composição da Diretoria da Companhia, inclusive por meio de criação de novos cargos e eleição dos seus respectivos ocupantes; **C)** a alteração da forma de representação da Companhia; **D)** a alteração das alçadas para atuação da Diretoria; **E)** a alteração da denominação social da Companhia; **F)** a nomeação dos auditores independentes da Companhia; e **G)** a reformulação e consolidação do Estatuto Social da Companhia. Matozinhos/MG, 10/04/2021. Conselho de Administração.

TERRA SANTA ADMINISTRADORA DE CEMITÉRIOS E IMÓVEIS S.A.

CNPJ: 04.997.348/0001-56 - NIRE: 31.300.112.942
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Ficam convocados os senhores acionistas da Terra Santa Administradora de Cemitérios e Imóveis S.A. ("Companhia") na forma prevista no art. 124 da Lei n. 6.404/76, para comparecer à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 19/04/2021, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada Rodovia MGT 262, KM 05, Bairro Nações Unidas, Sabará, Estado de Minas Gerais - CEP 34.590-390, em primeira convocação, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) o aumento de capital no valor de R\$ 9.999.998,74 (nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos), dos quais R\$ 2.328.180,00 (dois milhões, trezentos e vinte e oito mil, cento e oitenta reais) serão destinados à conta de capital social, e R\$ 7.671.818,74 (sete milhões seiscentos e setenta e um mil, oitocentos e deztoito reais e setenta e quatro centavos) serão destinados à formação de reserva de capital, na forma prevista no artigo 13, parágrafo segundo, da Lei nº 6.404/1976, com a emissão de 2.328.180 (dois milhões, trezentos e vinte e oito mil, cento e oitenta) novas ações ordinárias nominativas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada; e (ii) a substituição dos Srs. Guilherme Augusto Santana e Marco Aurélio Bottino Júnior dos cargos de membros do Conselho de Administração, e eleição de novos membros, em substituição. Sabará/MG, 07 de abril de 2021.
Guilherme Augusto Santana - Diretor Presidente.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA – CODIUB.

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA DE CAPITAL AUTORIZADO
CNPJ - 18.597.781/0001-09 NIRC – 31300032531
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Ficam os Senhores Acionistas convocados, nos termos do disposto no artigo 124 da Lei 6.404/76, para comparecerem às Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia a serem realizadas de forma **SEMPRESENCIAL**, no dia 28 de abril de 2021 às 14h, em **1ª CONVOCAÇÃO**, na Sede da Companhia, localizada à Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº. 146, bairro Santa Marta, nesta cidade de Uberaba/MG, cuja participação dos Acionistas poderá ocorrer também por **VIDEOCONFERÊNCIA**, para tratarem da seguinte ordem do dia:
I – ORDINÁRIA:
1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020.
2. Deliberar sobre a proposta de destinação dos resultados e a distribuição de dividendos, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020.
3. Deliberar sobre a eleição dos membros que irão compor o Conselho de Administração da Companhia para o restante do biênio.
4. Deliberar sobre a eleição dos membros que irão compor o Conselho Fiscal da Companhia para o próximo mandato.
II – EXTRAORDINÁRIA:
1. Rerratificação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada no dia 10 de dezembro de 2020, cuja ata foi devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº. 8263422, protocolo nº. 207875341, no que se refere à deliberação relativa à integralização e aumento de Capital Social.
2. Realizar o grupamento de ações, na forma do art. 12 da Lei nº 6.404/76, procedendo à conversão de cada grupo de 10 (dez) ações possuídas no valor de R\$ 0,10 (dez centavos) cada, para 1 (uma) ação no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, com a consequente autorização e aprovação da Assembleia em ajustar, para mais, a participação dos acionistas até completar o grupo de 10 (dez) ações, com utilização da conta Dividendos a Pagar.
3. Atualizar os dados cadastrais dos acionistas que mantiverem interesse em permanecer enquanto acionista da Companhia.
4. Outros assuntos de interesse da Companhia.
INSTRUÇÕES ADICIONAIS:
1. Os documentos e propostas relacionados às matérias da assembleia ora convocada estão disponíveis aos Senhores Acionistas na sede da Sociedade e poderão ser disponibilizados por e-mail mediante solicitação por e-mail para george.pereira@codiub.com.br.
2. Os acionistas poderão ser representados na assembleia mediante a apresentação de documentos pessoais e do mandato de representação, outorgado na forma do parágrafo 1º, do art. 126 da Lei 6.404/76. A representação do mandato de procuração poderá ser por meio de procuração eletrônica ou digitalizada, resguardados os requisitos necessários à verificação de sua validade.
3. Diante dos desdobramentos causados pela disseminação do COVID-19 no país, e tendo em vista as recomendações das autoridades governamentais brasileiras de se evitar reuniões e aglomerações de pessoas, bem como o trânsito de pessoas, as assembleias serão realizadas de forma **SEMPRESENCIAL**, ficando os Senhores Acionistas cientes de que a participação nas Assembleias poderá ser realizada por **VIDEOCONFERÊNCIA**, cabendo ao acionista interessado em participar da Assembleia digital, a indicação de seu endereço eletrônico (e-mail), no prazo de 2 (dois) dias de antecedência à realização das Assembleias, diretamente à Companhia, pelo endereço eletrônico: george.pereira@codiub.com.br, para recebimento das instruções para participação da Assembleia virtual.
4. As assinaturas dos membros da mesa e acionistas deverão ser feitas com certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil ou qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica. Uberaba - MG, 08 de abril de 2021
Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB
Rui Gomes Nogueira Ramos Marlon Soares da Silva
Diretor Presidente Interino Diretor Executivo

SELEÇÃO DE PACIENTES ODONTOLÓGICOS EM NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO

- Endodontia (canal)
- Ortodontia (aparelhos)
- Implantodontia (implantes)

Rua dos Pampas, 484 (Prado) - BH/MG
(31) 3236-8125 / (31) 989-799-512
posodontologiaprado@funorte.edu.br

